

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 051 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706/2022, que altera o código de processo ético das autarquias profissionais de Enfermagem para aperfeiçoar as regras e procedimentos sobre o processo ético-profissional que envolve os profissionais de Enfermagem e aprova o código de processo ético;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a listagem nominal dos colaboradores do Coren-MS;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 502<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2024, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo relacionados para atuarem nas instruções em processos ético-disciplinares do Coren-MS, e de acordo com os Artigos n. 8º e 9º, da Resolução Cofen n. 706/2022:

1. *Aparecido Vieira Carvalho, Coren-MS n.218938-TE;*
2. *Priscila Arashiro, Coren-MS n. 219018-ENF;*
3. *Tairo Barros Branco, Coren-MS n. 473769-ENF;*
4. *Thaís Souza de Oliveira, Coren-MS n.532861-ENF;*
5. *Viviane Azarias Torres, Coren-MS n.130268-ENF;*
6. *Nathalia Marina Souto Tadioto, Coren-MS n.338452-ENF;*
7. *Edvan Marcelo Moraes Marques, Coren-MS n.243015-ENF;*
8. *Claudia Janayna Carollo, Coren-MS n.122500-ENF;*
9. *Clayton Robson de Oliveira, Coren-MS n.190278-ENF;*
10. *Antonia Lucia Ferreira Da Silva, Coren-MS n.218888-TE;*
11. *Luiz Souza de Oliveira, Coren-MS n.527066-TE;*
12. *Bruno Rodrigo Passos Moreira, Coren-MS n.1423628-TE*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

13. *Cláudio Muller Monteiro da silva, Coren-MS n. 578160-ENF;*
14. *Izabel Cristina Alves Teixeira, Coren-MS n. 326904-ENF;*
15. *Glaucia Domingues, Coren-MS n..684985-ENF e*
16. *Milton Cesar Pereira, Coren-MS n.190754-ENF.*

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos Colaboradores, as atividades serão por demandas do Setor de Processos Éticos/Disciplinares, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF